

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.328/2025 - Recurso Administrativo, ROP 20/2025, item 3.2.2.7, de 12/12/2025, informo:

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Stolhaven Santos Ltda.

CNPJ: 51.979.359/0001-93

Processo: 25351.748837/2018-11

Expediente: 0603115/24-1 (SEI 3139919)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2024](#), realizada no dia 20/3/2024, item 2.2.012. [Aresto nº 1.627](#), de 21/3/2024, publicado no DOU nº 57, de 22/3/2024.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.017.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 341/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4004043** e o código CRC **F77E0627**.

Referência: Processo nº
25351.900381/2025-36

SEI nº 4004043